

**PARECER 586/99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 531/98**

Atendendo determinação do Presidente da Casa, Ver. Armando Melão Neto, tendo em vista o solicitado à fl. 16 pela Comissão da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, reapresentamos o substitutivo proposto por nossa Comissão ao Projeto de Lei 531/98, constante à fl. 15, já sanando equívoco na denominação do logradouro em seu art. 1º, como a seguir:

**SUBSTITUTIVO /98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI 531/98**

Denomina Praça Francisco Tavares Veloso o logradouro público inominado situado no Jardim Planalto, Distrito de Sapopemba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Francisco Tavares Veloso o logradouro público inominado, limitado pela Rua Milton da Cruz, Rua Gargau e Rua Torres Florêncio e Rielli, situado no Jardim Planalto, Distrito de Sapopemba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 23 de junho de 1999.

Aurélio Nomura - Presidente

Toninho Paiva - Relator

Aldaíza Sposati

Ana Martins

Antônio Goulart

PL 531/98 Dom. 06.11.99